LEI Nº 1018 - DE 05 DE JUNHO DE 1973.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 959, de 22 de fevereiro de 1972 e dá outras providências.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos a Lei nº 959, de 22 de fevereiro de 1972, que trata da distribuição, por intermédio do Consórcio de Promoção Social da Região de Dracena, de subvenções concedidas a diversas entidades.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 05 de junho de 1973

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Procuradoria e publicado, por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura Municipal e na imprensa local.

Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Procuradoria=